DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativos de receitas e despesas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Natalia Ferreira Pilon - portadora do Registro Geral n.º 40.981.302-3 SSP/SP, 37.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 01/2023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil - Creche, conforme Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º - A professora ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria irá desempenhar suas atribuições junto a EMEI "Vereador Jose Angelo de Souza" - Bairro Nosso Teto.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a professora relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela IV, Faixa 2, Nível I, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 09 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Fevereiro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023 — **Consolidado**

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	
1 - Prefeitura Municipal	**152.392,40**	**102.000,00**	**66.383,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**218.776,27**
1 - Recursos Próprios	**152.392,40**	**102.000,00**	**66.383,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**218.776,27**
12000 - ALIENAÇÃO DE BENS	143.550,29	101.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.550,29
12100 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.842,11	1.000,00	3.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.946,11
1210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	279,87	0,00	0,00	0,00	0,00	279,87
TOTAL	**152.392,40**	**102.000,00**	**66.383,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**218.776,27**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3